

EDITAL DE LICITAÇÃO
PRC Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

QUADRO RESUMO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 DE OUTUBRO DE 2025
PERÍODO DAS PROPOSTAS: De 01/10/2025 até 14/10/2025 08 horas e 29 minutos
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/10/2025 08 horas e 30 minutos
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global
MODO DE DISPUTA: Aberto (art. 32, §1º, Lei nº 14.133/2021)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma Licitar Digital – https://licitar.digital/
VALOR ESTIMADO: R\$ 27.388,86
CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS: E-mail: compraslicitacao@iprevmariana.mg.gov.br Telefones: (31) 3191-0707(Plataforma Licitar Digital) (31) 3558-5211 (Setor de compras e licitações)
<u>FAZ PARTE DESTE EDITAL:</u> <ul style="list-style-type: none">• <u>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</u>• <u>ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>• <u>ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA</u>• <u>ANEXO IV – MODELO DO LOGO A SER COLOCADO NAS PEÇAS</u>

1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

1.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste processo, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo em análise - cabendo ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A) decidir sobre o pedido no prazo de **02(dois) dias úteis**, conforme art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública da Pregão Eletrônico, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

1.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

2 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

2.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo Instituto, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

2.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4 -A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

2.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.6 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, O LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei no 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor

de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto deste pregão, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para este pregão está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

2.7- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções legais (art. 156 da Lei 14.133/2021).

3 - OBJETO

3.1 - Registro de preços para contratação de Empresa especializada em confecção de uniforme, conforme especificação, para atender as necessidades funcionais dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana –IPREV MARIANA.

3.2 - Os quantitativos constantes neste Edital e em seus anexos têm caráter **meramente estimativo**, não representando obrigação de aquisição integral por parte da Administração. As

contratações serão realizadas **conforme a demanda efetiva** e a **disponibilidade orçamentária**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4- DETALHAMENTO DO OBJETO:

Ver anexo I – Termo de Referência

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 147/2023 e Decreto nº 11.812/2024.

5.2 – DO NÃO ENQUADRAMENTO DE EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

5.2.1 - Embora o valor estimado da presente contratação seja inferior ao limite de R\$ 80.000,00, previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a **Administração**, com base no §3º do mesmo artigo, **decidiu não aplicar a exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP)**. Tal decisão justifica-se pelo grau de complexidade técnica do objeto, que envolve exigências rigorosas quanto à composição dos tecidos, acabamentos, bordado institucional, conformidade com normas do CONMETRO, além da necessidade de ajustes e atendimento personalizado. A pesquisa de mercado identificou que não há, na localidade, número mínimo de três ME/EPPs aptas a atender integralmente essas exigências. Portanto, visando garantir a ampla competitividade, a vantajosidade e a adequada execução do objeto, a exclusividade foi afastada com base em justificativa técnica constante nos autos.

6- JUSTIFICATIVA

6.1 - A presente licitação tem por objetivo a aquisição de uniforme para padronizar o vestuário dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA.

6.2 - A aquisição de novos uniformes se faz necessária em virtude da reposição dos atuais uniformes que se encontram desgastados pelo uso constante, bem como, devido o ingresso de novos servidores no Instituto.

6.3 - As especificações técnicas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade, tendo em vista a necessidade de roupas adequadas para determinados tipos de trabalho.

6.4 - DA JUSTIFICATIVA DO MODO DE DISPUTA “ABERTO”

6.4.1 - Adota-se o modo de disputa aberto, conforme art. 32, §1º, da Lei 14.133/21, por se tratar de serviço comum e amplamente ofertado no mercado, o que assegura transparência e competitividade.

6.5 - ORDEM DAS FASES DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.5.1 - A condução do Pregão Eletrônico observará a ordem das fases prevista no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, com a seguinte sequência:

- I – **Recebimento das propostas** e lances, com disputa em modo de disputa aberto, conforme definido no edital;
- II - **Julgamento e classificação** da proposta de menor preço;
- III - **Habilitação apenas do licitante provisoriamente vencedor**, mediante verificação da documentação exigida nos termos do edital;
- IV - **Fase recursal**, restrita ao resultado do julgamento e da habilitação;
- V - **Adjudicação** do objeto ao licitante vencedor;
- VI - **Homologação** do certame pela autoridade competente.

Parágrafo único. Somente o licitante classificado em primeiro lugar terá sua habilitação verificada, ficando dispensada a análise da documentação dos demais, salvo se aquele for inabilitado, hipótese em que será verificada a habilitação do licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação.

6 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

7.1 – Conforme Termo de Referência (anexo I).

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

- 8.2** - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão e responsabilidade integral do licitante sobre os valores ofertados;
- 8.3** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição/detalhamento do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
- 8.4** - O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- 8.5** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.6** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 8.7** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;
- 8.8** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.9** - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.10** - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.
- 8.11** - Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de 02 (duas) horas, definido pelo Agente de contratação/Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação, podendo ser prorrogado.

9 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1 – Valor unitário do item;

9.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

9.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

9.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

9.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

10- DA HABILITAÇÃO

10.1 – Os licitantes vencedores deverão encaminhar, nos termos deste Edital, os documentos exigidos para fins de habilitação (previstos neste Edital e no Termo de Referência), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.1.2 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.1.3 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, após solicitação do Pregoeiro, em formato digital, no prazo de até 2h (duas horas),

prorrogável por igual período desde que devidamente justificado e aceito, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

10.1.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.1.5 - **Os documentos relativos à habilitação serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado na fase de julgamento das propostas.**

10.1.6 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.1.7 - Será verificado, caso exigido no Termo de Referência, se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.1.8 - A habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos anexados ao sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômica financeira e qualificação técnica.

10.1.9 - A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.1.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64) para:

10.1.10.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.1.10.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.1.11 - Na análise dos documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.12 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a)

pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.1.3.

10.1.13 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.1.14 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.1.15 - O disposto no subitem anterior, não dispensa a licitante ME/EPP da apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, sendo obrigatória a sua apresentação juntamente com os demais documentos de habilitação exigidos, mesmo diante da existência de restrição.

10.1.16 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.1.17 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.1.18 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.19 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.1.20 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.1.21 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de

alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.1.22 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.1.23 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.1.24 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.1.25 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.26 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.1.27 - O (a) pregoeiro (a) poderá contar com o apoio de um membro da equipe técnica do setor demandante para análise da documentação técnica.

11 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

11.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

11.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

11.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.1 - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2 - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3 - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.4 - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5 - A regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT);

12.6 - O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).
(Ver anexo III deste Edital.)

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro (a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

13- DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

13.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, OU Certidão Positiva de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada do documento abaixo:

13.2- Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial exigida no item anterior, ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado, ou documento que comprove que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005.

13.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial a que se vincula, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta: (Artigo 69, inciso I da Lei 14.133/2021).

13.4 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Artigo 69, parágrafo 6º da Lei 14.133/2021).

13.5 - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,0 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.6 - Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos acima (artigo 69, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021).

13.7 - Comprovação de patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (artigo 69, parágrafo 4º da lei 14.133/2021).

14 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 – Pelo menos **1 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviço compatível com o objeto deste edital (confecção de uniformes ou peças de vestuário sob encomenda), contendo, preferencialmente:

- Descrição do serviço realizado;
- Quantidade de peças fornecidas;
- Identificação do contratante (público ou privado);
- Assinatura e identificação do responsável pelo atestado.

15 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

15.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 15.3** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens (Chat) entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.
- 15.4** - O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 15.5** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 15.6** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 15.7** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 15.8** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 15.9** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 15.10** - O lance deverá ser ofertado pelo valor do desconto.
- 15.11** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 15.12** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 15.13** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00 (um real)**.
- 15.14** - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 15.15** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 15.16** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 15.17** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 15.18** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 15.19** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 15.20** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 15.21** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 15.22** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 15.23** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 15.24** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 15.25** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 15.26** - Em relação a itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de SE aplicar o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

- 15.27** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 15.28** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 15.29** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 15.30** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 15.31** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 15.32** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na legislação, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- a) Produzidos no país;
 - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

- 15.33** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 15.34** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 15.35** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 15.36** - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 15.37** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DA FASE DE LANCES

- 16.3** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares, observado o disposto na legislação.
- 16.4** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 16.5** - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.
- 16.6** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para

aferrir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

- 16.7** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 16.8** - O Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 16.9** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 16.10** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 16.11** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 16.12** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
- 16.13** - Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 16.14** - O (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições

diversas das previstas neste Edital.

16.15 - Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.16 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

17 – DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

17.3 - Encerrada a etapa de lances, o licitante provisoriamente vencedor será convocado, por meio do sistema, a apresentar as amostras dos itens correspondentes ao lote ao qual venceu.

17.4 - O prazo para o envio das amostras será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação formal pelo (a) Pregoeiro (a).

17.5 - As amostras poderão ser entregues:

17.5.1 – Presencialmente, de segunda a sexta-feira, no horário de **8h30 às 11h00** e de **13h00 às 16h30**, na sede do IPREV Mariana – Rua Santa Cruz, nº 28, Bairro Barro Preto, Mariana/MG; ou

17.5.2 – Via serviço de correio/transportadora, devendo ser postadas dentro do prazo estipulado e recebidas pelo IPREV em até **15 (quinze) dias úteis** após a convocação.

17.5.3 – O licitante deverá anexar o comprovante de postagem das amostras na plataforma.

17.5.4 - As amostras deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente identificadas com razão social, CNPJ e item a que correspondem, para análise do setor técnico responsável.

17.6 - O não atendimento ao prazo ou a entrega de amostras em desconformidade com as especificações do Termo de Referência acarretará a desclassificação da proposta do licitante, com a convocação do segundo colocado, e assim sucessivamente.

17.7 - **As amostras apresentadas pelo licitante vencedor ficarão retidas no almoxarifado do IPREV Mariana até a conclusão das entregas, sendo devolvidas posteriormente à empresa.**

17.8 – As amostras apresentadas por licitantes não vencedores não serão devolvidas, podendo ser descartadas pela Administração após o encerramento do certame.

18 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

18.3 - O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço global por lote**, nos termos do art.33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

18.4 - Será considerada vencedora, em cada lote, a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atenda integralmente às exigências do Edital e do Termo de Referência.

18.5 **Serão desclassificadas** ou rejeitadas as **propostas** que:

I – contrariem as normas deste edital ou da legislação aplicável;

II – sejam incompletas, não permitindo a perfeita identificação do objeto;

III – contenham condições incompatíveis com o edital ou sejam manifestamente inexecutáveis, a critério do Pregoeiro.

18.6 - Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, com registro em ata.

18.7 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e no Termo de Referência, a proposta classificada em primeiro lugar em cada lote será declarada vencedora, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação.

18.8 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

18.9 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação.

18.10 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

18.11 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

19.3 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

19.4 - A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

20 – DO RECURSO

20.3 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de habilitação, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (s) decisão (s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

20.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

20.5 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

20.5.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

20.5.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

1- A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 20.6** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 21.3** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, e caso haja recursos, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 21.4** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

22 – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.3** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de preços, que obedecerá ao modelo do anexo II deste edital.
- 22.4** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
- 22.5** - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

23 – DO PRAZO PARA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS SUAS CARACTERÍSTICAS

- 23.3** – Será conforme a Minuta da Ata de Registro de Preços (ver anexo II deste edital).
- 23.4** - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 23.5** - A Ata de Registro de Preços celebrada poderá ser rescindida a qualquer

momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

24 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

24.3 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do contratado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato.

24.4 – **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o ÓRGÃO GERENCIADOR, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

25 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

25.3 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

25.4 - Constituem obrigações do contratante, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato.

26 – DA FISCALIZAÇÃO

26.3 - As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

26.4 - A execução será fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades da contratada.

27 – SUSTENTABILIDADE

27.3- Os bilhetes e comprovantes deverão ser emitidos preferencialmente em formato eletrônico, vedada a cobrança de custos adicionais, em alinhamento às diretrizes de sustentabilidade da Lei nº 14.133/2021.

24 – DO PAGAMENTO

24.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

25 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

24.2 - Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Instituto, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

24.3 - Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

24.4 - Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

24.5 - Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

24.6 - Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

24.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei no 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26 – DO REAJUSTAMENTO

26.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

27 – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

27.1 – As condições de acréscimo/suspensão estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

28– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.1 - O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente contratação correrá por conta das seguinte dotação:

40.001.09 8.011 3.3.90.39 1802 - **Ficha 08**

29 – VALOR ESTIMADO

29.1 – R\$ 27.388,86 (Vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Mariana, 30 de setembro de 2025.

Giselle Cristina Carlos Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada em confecção de uniforme, conforme especificação do Anexo I, Anexo II e Anexo III, para atender as necessidades funcionais dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana –IPREV MARIANA.

1.2. Considerando a complementariedade das aquisições, os itens da aquisição serão agrupados em lotes. A divisão em 03(três) lotes visa maximizar a concorrência permitindo que o licitante que não consiga atender a especificação mínima exigida em um dos lotes possa ainda concorrer no restante. Cada lote será dividido em itens, assim possibilitando a aquisição sob demanda em quantitativos diversos, que poderão ser livremente quantificados conforme as necessidades específicas de cada item:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de uniforme para padronizar o vestuário dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA.

2.2. A aquisição de novos uniformes se faz necessária em virtude da reposição dos atuais uniformes que se encontram desgastados pelo uso constante, bem como, devido o ingresso de novos servidores no Instituto.

2.3. As especificações técnicas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade, tendo em vista a necessidade de roupas adequadas para determinados tipos de trabalho.

3. QUANTITATIVO

3.1. Calças:

Lote 1		
Item	Descrição	Quantidade




1	Calça jeans masculina	
----------	-----------------------	--




* Imagens meramente ilustrativas.

Lote 2		
Item	Descrição	Quantidade
1	Calça alfaiataria feminina reta	

*Imagens meramente ilustrativas.

3.2. Camisas:

Lote 3		
Item	Descrição	Quantidade
1	Camisa social masculina com manga curta	
		
2	Camisa social masculina com manga longa	
		
3	Camisa Polo	
		
4	Camisete sem manga	

		
5	Camisete com manga	
		
6	Camisa social feminina com manga longa	
		

* Imagens meramente ilustrativas.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1.** Previamente à apresentação da proposta, a empresa interessada deverá encaminhar ao IPREV Mariana, amostra de todos os itens do uniforme constantes no Anexo I, Anexo II e Anexo III que desejam cotar, bem como comprovar que possuem estoque variado para todos os itens;
- 4.2.** A amostra de cada item da empresa vencedora ficará retida no almoxarifado do IPREV Mariana. Após a conclusão das entregas, serão devolvidas as respectivas amostras à empresa;
- 4.3.** O prazo de validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 4.4.** O material será entregue embalado da seguinte forma:
- 4.4.1.** Todos os itens (unidade e conjunto) acondicionados separadamente, em saco plástico ou caixa, por numeração;

4.4.2. As peças deverão ser entregues com etiqueta da marca do fabricante, número do manequim e a composição do tecido;

5. DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do IPREV MARIANA, Rua Santa Cruz, nº 28 – Barro Preto, Mariana/MG, CEP: 35.424-176.

5.2. No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Diretoria Administrativa Financeira para conferência e assinatura pelo responsável.

5.3. Os produtos que forem **RECUSADOS** deverão ser **substituídos** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Instituto.

5.4. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5. A empresa vencedora:

5.5.1. Garantirá eventuais **consertos e/ou ajustes** nos vestuários fornecidos, por um período de 90 (**noventa**) dias da data de entrega e restituição no prazo máximo de cinco dias úteis, sem ônus adicional para o IPREV Mariana;

5.5.2. Disponibilizará pessoa do seu quadro de empregados para atender exclusivamente aos servidores do IPREV Mariana em suas instalações comerciais.

6. PRAZO DA ENTREGA

6.1. O prazo para entrega dos uniformes, deverá ser em **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

7.1. O critério de adjudicação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Os recursos orçamentários decorrentes da contratação objeto deste Termo estão

consignados na dotação de serviços de terceiros pessoa jurídica:

8.2. 04.01. 8.011.3.3.90.39.00.00.00.00 1802 - Ficha 08

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do objeto será efetuado até o 15º dia do mês subsequente da comprovação da prestação do serviço, mediante a apresentação da competente nota fiscal, que deverá estar acompanhada da solicitação do pedido pela unidade solicitante.

9.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

9.3. Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade fiscal perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Receita Federal, Fazenda Municipal e Justiça do Trabalho, e havendo irregularidade o pagamento não poderá ser efetuado até regularização.

9.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos ao IPREV Mariana sem ônus adicionais.

Mariana, 22 de setembro de 2025.

CRISLAINE APARECIDA LOURENÇO

Diretora Previdenciária

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente

ANEXO I

QUADRO QUANTITATIVO PRÉVIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORME

Os quantitativos abaixo são estimativas de consumo e servem apenas para a formação de preços e registro. Não configuram obrigação de aquisição integral, podendo o IPREV Mariana realizar os pedidos de acordo com sua necessidade real, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada	Preço Unitário	Preço Total
01	Calça jeans masculina na cor azul escura: em tecido composto de 88% algodão, 10% poliéster e 2% elastano. Sem pregas. Bolso frente: tipo faca com pesponto de 2mm. Bolso traseiro: embutidos com 2(dois) vivo normal, carcela com caimento, mosca em diagonal, pesponto abaixo do cóis, fechável por zíper de nylon. Cóis: postiço de 3,5 cm com 6(seis) passantes de 1 cm, forro de cóis montado. Aviamentos: cor do tecido.	Peças	16	R\$ 98,23	R\$ 1.571,72
				TOTAL	R\$ 1.571,72

ANEXO II

QUADRO QUANTITATIVO PRÉVIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORME

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada	Preço Unitário	Preço Total
	Calça alfaiataria feminina reta, cor azul marinho: em tecido composto de 59% algodão, 39% poliéster e 2% elastano. Cóis na altura do umbigo de	Peças	40	R\$ 106,27	R\$ 4.250,80

01	4 cm, cintura alta, montado com passante, colchetes na cintura para fechar, zíper frontal invisível. Bolsos frontais em faca e bolsos traseiros embutidos falsos. Aviamento de primeira qualidade.				
				TOTAL	R\$ 4.250,80

Obs.: As peças devem conter etiqueta do fabricante, etiqueta dos tecidos com suas devidas composições, bem como instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

ANEXO III
QUADRO QUANTITATIVO PRÉVIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORME

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada	Preço Unitário	Preço Total
01	Camisa social masculina com manga curta , em tecido composto de 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, na cor AZUL MARINHO . Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm), bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Ombro: costura embutida pesponto na beira. Costa: com 2 (duas) pregas macho. Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho e parte interna da vista.	Peças	12	R\$ 103,48	R\$ 1.241,76

02	<p>Camisa social masculina com manga longa, em tecido composto de 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, na cor AZUL MARINHO. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,9cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga. Punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis, 2 (dois) botões em cada punho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Ombro: costura embutida pesponto na beira; Costa: com 2 (duas) pregas macho; Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista.</p>	Peças	8	R\$ 131,70	R\$ 1.053,60
	<p>Camisa social masculina com manga longa, em tecido tricoline composto de 97% algodão e 3% elastano, com LISTRAS VERTICAIS FINAS alternadas nas cores azul marinho e branco. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,9cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga. Punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis, 2 (dois)</p>	Peças	8	R\$ 141,74	R\$ 1.133,92

03	<p>botões em cada punho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Ombro: costura embutida pesponto na beira; Costa: com 2 (duas) pregas macho. Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista.</p>				
04	<p>Camisa polo masculina confeccionada em tecido de malha Piquet PA Max (60% poliéster e 40% algodão), com duplo fio para maior resistência (que não deformem e não encolhem) na cor AZUL MARINHO. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura, com friso branco de 4mm a 1cm da borda, abertura frontal de 13cm, com vista (patê) dupla de 3cm, caseado para botões com acabamento que impeça desfiamento, ruptura ou esgarçamento, em linha da mesma cor do tecido. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado. Abotoamento com dois botões na cor do tecido, de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos (Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor). Manga curta comum, com ribana 2,5 cm, com friso branco de 4mm a 1cm da borda. Barra em abertura “V” nas laterais. Bolsos: altura</p>	Peças	28	R\$ 73,25	R\$ 2.051,00

	do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm), bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Abotoaduras: botões transparentes com casas.				
05	Camisete sem manga , em tecido composto de 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, na cor AZUL MARINHO . Modelagem levemente acinturada. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda, com reforço de botões triplos no busto. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista.	Peças	24	R\$ 104,47	R\$ 2.507,28
	Camisete sem manga , em tecido tricoline composto de 97% algodão e 3% elastano, com LISTRAS VERTICAIS FINAS alternadas nas cores azul marinho e branco . Modelagem levemente acinturada. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do	Peças	34	R\$ 107,85	R\$ 3.666,90

06	peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda, com reforço de botões triplos no busto. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120; Botão: na cor do tecido.				
07	Camisete com manga , em tecido composto de 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, na cor AZUL MARINHO . Modelagem levemente acinturada. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Manga: curta. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda, com reforço de botões triplos no busto. Fechamento: costura dupla (maq. Braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista.	Peças	40	R\$ 109,43	R\$ 4.377,20
	Camisa social feminina com manga longa , em tecido composto de 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, na cor AZUL MARINHO . Modelagem levemente	Peças	16	R\$ 132,05	R\$ 2.112,80

<p>08</p>	<p>acinturada. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal; Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,9cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga. Punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis 2 (dois) botões em cada punho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada; Ombro: costura embutida pesponto na beira; Costa: com 2 (duas) pregas macho; Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista.</p>				
	<p>Camisa social feminina com manga longa, em em tecido tricolore composto de 97% algodão e 3% elastano, com LISTRAS VERTICAIS FINAS alternadas nas cores azul marinho e branco. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal; Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombada e rebatia com pesponto de 0,9cm, com</p>	<p>Peças</p>	<p>24</p>	<p>R\$ 142,58</p>	<p>R\$ 3.421,92</p>

09	carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga. Punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis 2 (dois) botões em cada punho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada; Ombro: costura embutida pesponto na beira; Costa: com 2 (duas) pregas macho; Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda; Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120; Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista.				
				TOTAL	R\$ 21.566,38

Obs.: As peças devem conter etiqueta do fabricante, etiqueta dos tecidos com suas devidas composições, bem como instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº .../2025

Ata de prestação de serviço que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA (IPREV MARIANA) e a empresa

.....

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA (IPREV MARIANA), CNPJ: 30.317.936/0001-01, isento de Inscrição Estadual, situado a rua Santa Cruz, 28, bairro Barro Preto em Mariana/MG, representado neste ato por Elizangela Sara Lana, Diretora Presidente, CPF: 937.982.296-00, e a empresa com sede, CNPJ nº, neste ato representada por, portador(a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, doravante denominadas respectivamente ÓRGÃO GERENCIADOR e CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 de conformidade com a Dispensa de Licitação nº 02/2025, PRC 06/2025, homologada em , mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 - Registro de preço para a futura contratação de Empresa especializada em confecção de uniforme, conforme especificação, para atender as necessidades funcionais dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana –IPREV MARIANA.

2. DOS SERVIÇOS INTEGRANTES DO ATA

ANEXO I

QUADRO QUANTITATIVO PRÉVIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORME

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	-------	---------------------	----------------	-------------

01	Calça jeans masculina na cor azul escura: em tecido composto de 88% algodão, 10% poliéster e 2% elastano. Sem pregas. Bolso frente: tipo faca com pesponto de 2mm. Bolso traseiro: embutidos com 2(dois) vivo normal, carcela com caimento, mosca em diagonal, pesponto abaixo do cóis, fechável por zíper de nylon. Cóis: postiço de 3,5 cm com 6(seis) passantes de 1 cm, forro de cóis montado. Aviamentos: cor do tecido.	Peças	16	R\$	R\$

ANEXO II
QUADRO QUANTITATIVO PRÉVIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORME

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada	Preço Unitário	Preço Total
01	Calça alfaiataria feminina reta, cor azul marinho: em tecido composto de 59% algodão, 39% poliéster e 2% elastano. Cóisna altura do umbigo de 4 cm, cintura alta, montado com passante, colchetes na cintura para fechar, zíper frontal invisível. Bolsos frontais em faca e bolsos traseiros embutidos falsos. Aviamento de primeira qualidade.	Peças	40	R\$	R\$

TOTAL	R\$
--------------	------------

Obs.: As peças devem conter etiqueta do fabricante, etiqueta dos tecidos com suas devidas composições, bem como instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

ANEXO III
QUADRO QUANTITATIVO PRÉVIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORME

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>Camisa social masculina com manga curta, em tecido composto de 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, na cor AZUL MARINHO. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm), bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Ombro: costura embutida pesponto na beira. Costa: com 2 (duas) pregas macho. Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda.</p>	Peças	12	R\$	R\$

	Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho e parte interna da vista.				
02	<p>Camisa social masculina com manga longa, em tecido composto de 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, na cor AZUL MARINHO. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,9cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga. Punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis, 2 (dois) botões em cada punho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Ombro: costura embutida pesponto na beira; Costa: com 2 (duas) pregas macho; Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a</p>	Peças	8	R\$	R\$

	<p>esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista.</p>				
03	<p>Camisa social masculina com manga longa, em tecido tricoline composto de 97% algodão e 3% elastano, com LISTRAS VERTICAIS FINAS alternadas nas cores azul marinho e branco. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,9cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga. Punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis, 2 (dois) botões em cada punho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Ombro: costura embutida pesponto na beira; Costa: com 2 (duas) pregas macho. Abertura: frontal (para</p>	Peças	8	R\$	R\$

	<p>vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista.</p>				
04	<p>Camisa polo masculina confeccionada em tecido de malha Piquet PA Max (60% poliéster e 40% algodão), com duplo fio para maior resistência (que não deformem e não encolhem) na cor AZUL MARINHO. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura, com friso branco de 4mm a 1cm da borda, abertura frontal de 13cm, com vista (patê) dupla de 3cm, caseado para botões com acabamento que impeça desfiamento, ruptura ou esgarçamento, em linha da mesma cor do tecido. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado. Abotoamento com dois botões na cor do tecido, de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos</p>	Peças	28	R\$	R\$

	(Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor). Manga curta comum, com ribana 2,5 cm, com friso branco de 4mm a 1cm da borda. Barra em abertura “V” nas laterais. Bolsos: altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm), bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Abotoaduras: botões transparentes com casas.				
05	Camisete sem manga , em tecido composto de 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, na cor AZUL MARINHO . Modelagem levemente acinturada. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda, com reforço de botões triplos no busto. Fechamento: costura dupla	Peças	24	R\$	R\$

	(maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista.				
06	<p>Camisete sem manga, em tecido tricoline composto de 97% algodão e 3% elastano, com LISTRAS VERTICAIS FINAS alternadas nas cores azul marinho e branco. Modelagem levemente acinturada. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda, com reforço de botões triplos no busto. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120; Botão: na cor do tecido.</p>	Peças	34	R\$	R\$
	<p>Camisete com manga, em tecido composto de 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, na cor AZUL MARINHO. Modelagem</p>	Peças	40	R\$	R\$

07	<p>levemente acinturada. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal. Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Manga: curta. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada. Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda, com reforço de botões triplos no busto. Fechamento: costura dupla (maq. Braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista.</p>				
	<p>Camisa social feminina com manga longa, em tecido composto de 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, na cor AZUL MARINHO. Modelagem levemente acinturada. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão, pesponto, fechável por um botão em casa horizontal; Pala: 2 panos (dupla),</p>	Peças	16	R\$	R\$

08	<p>com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,9cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga. Punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis 2 (dois) botões em cada punho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada; Ombro: costura embutida pesponto na beira; Costa: com 2 (duas) pregas macho; Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120. Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista.</p>				
	<p>Camisa social feminina com manga longa, em em tecido tricoline composto de 97% algodão e 3% elastano, com LISTRAS VERTICAIS FINAS alternadas nas cores azul marinho e branco. Colarinho: entrelado firme com reforço, com botão embutido debaixo da gola, entretela 100% algodão,</p>	Peças	24	R\$	R\$

09	<p>pesponto, fechável por um botão em casa horizontal; Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombada e rebatia com pesponto de 0,9cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga. Punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis 2 (dois) botões em cada punho. Bolsos: bainha simples modelo de bico, altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14cm x altura 15cm) bordado com o logotipo do IPREV Mariana. Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5cm de largura, toda embainhada; Ombro: costura embutida pesponto na beira; Costa: com 2 (duas) pregas macho; Abertura: frontal (para vestir), em toda a extensão, fecháveis por botões em casas verticais a esquerda; Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral, linha tit/120; Botão: na cor do tecido. Detalhes em listras azul marinho e branco no colarinho, punhos e parte interna da vista.</p>					
					TOTAL	R\$

3. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

- 3.1. A estimativa de quantitativos constante nesta Ata não implica compromisso de aquisição por parte do IPREV Mariana, que efetuará as contratações **conforme suas necessidades efetivas** e disponibilidade orçamentária. O quantitativo poderá ser

inferior ou superior ao estimado, respeitados os limites legais de acréscimos e supressões previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 4.1.** São obrigações da empresa DETENTORA:
- 4.2.** Executar os serviços conforme especificações deste EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA e de sua PROPOSTA, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.3.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.4.** Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.5.** Responsabilizar-se integralmente, perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e perante terceiros, pelos serviços que prestar, bem como pelos atos de seus prepostos, representantes e funcionários;
- 4.6.** Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- 4.7.** Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 4.8.** Relatar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.9.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou terceiros, tendo como agente a DETENTORA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 4.10.** Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o

- objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 4.11. Não divulgar dados empresariais confidenciais do ÓRGÃO GERENCIADOR aos quais tiver conhecimento;
 - 4.12. Quando a CONTRATADA for obrigada por lei a revelar informações confidenciais a terceiros, o ÓRGÃO GERENCIADOR será notificado antecipadamente das informações fornecidas;
 - 4.13. Não prestar qualquer informação concernentes aos processos e serviços no que concerne a quantidades alienadas, fornecidas, salvo mediante autorização prévia e por escrito do ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - 4.14. Ter conhecimento do Código de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 5.1. São obrigações do IPREV MARIANA:
- 5.2. Exercer fiscalização dos serviços prestados por servidor (es) especialmente designado (s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 14.133/21;
- 5.3. Efetuar os pagamentos devidos à DETENTORA na forma estipulada na ATA estabelecida entre as partes;
- 5.4. Prestar à DETENTORA todas as informações necessárias quando solicitadas;
- 5.5. Comunicar a DETENTORA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas às sanções legais da ATA firmada entre as partes;
- 5.6. Conferir e atestar a fatura pela DETENTORA, e após constatar o fiel cumprimento da entrega, providenciar o competente pagamento;
- 5.7. Propiciar as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que haja com relação ao objeto desse TERMO DE REFERÊNCIA;
- 5.8. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no ajuste, de acordo com o EDITAL e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;

- 5.9. Acompanhar e fiscalizar, através de técnico especialmente designados, os trabalhos a serem desenvolvidos pela DETENTORA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
- 5.10. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da DETENTORA, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da DETENTORA e cumprindo suas obrigações estabelecidas em EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA e nesta ATA;
- 5.11. Prestar aos empregados da DETENTORA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;
- 5.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se responsabiliza por atitudes dos funcionários da DETENTORA que acarretem problemas aos usuários ou outras instituições, devendo, no entanto, afastá-los de imediato;

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **40.001.8011.3.3.90.39.00.00.00.00 1802**
Ficha 8

7. VIGÊNCIA

- 7.1. A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por outros Órgãos da Administração direta e indireta do Município, pois trata-se de atendimento à demanda específica do Instituto.

9. DO PREÇO

- 9.1. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$
- 9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 9.3.** As alterações ou atualizações dos preços registrados obedecerão ao disposto no Art. nº 22 a 25 do Decreto municipal nº 11.833, de 10 de maio de 2024.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1** Os pagamentos serão realizados em até 15 dias após apresentação das Notas Fiscais.
- 9.2** No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
- 9.3** Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
- 9.4** Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.
- 9.5** O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.
- 9.6** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1-** A presente Ata será acompanhada por servidor público regularmente designado pelo IPREV MARIANA que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo IPREV MARIANA, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – A DETENTORA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta ata, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

11. DA FORMA, PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1-A prestação de serviço, objeto da presente licitação, deverá ser conforme o estabelecido no Edital, Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

11.2-Os serviços constantes deste Termo de Referência, deverá ser realizado com estrita observância à legislação e às disposições regulamentares aplicáveis, devendo observar ainda, absoluto sigilo em relação às informações e documentos a que a Contratada tiver acesso em decorrência de seus serviços.

11.3- O IPREV MARIANA - MG reserva-se o direito de não receber as prestações de serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 139 da Lei Federal n.º 14.133/21.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

12.1 – Ocorrerá conforme ao que dispõe o Art. nº 26 do Decreto municipal nº 11.833, de 10 de maio de 2024.

13. SANÇÕES

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta ata, o edital de convocação seus anexos e Termo de Referência, independentemente de sua transcrição.

15. FORO

15.1 - Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ata, será competente o foro da cidade de Mariana/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

15.2 - E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Mariana, de 2025.

Elizangela Sara Lana

DIRETORA PRESIDENTE IPREV MARIANA

Representante legal da empresa

FORNECEDOR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da empresa], com sede à [endereço completo], por meio de seu representante legal [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [número da identidade] e CPF nº [número do CPF], vem, para os fins do processo de dispensa eletrônica nº [número], relativo à contratação de **empresa especializada em confecção de uniformes**, declarar, sob as penas da lei, que:

1. **Não se encontra declarada inidônea** ou impedida de licitar ou contratar com o Poder Público, em razão de sanções administrativas impostas por órgãos ou entidades da Administração Pública, conforme o art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
2. **Cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, não empregando trabalho infantil, bem como comprometendo-se a não utilizar, em qualquer circunstância, trabalho infantil em suas atividades;
3. **Cumpre com as normas trabalhistas e previdenciárias vigentes**, especialmente em relação aos seus empregados, e compromete-se a manter a regularidade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias enquanto durar o contrato;
4. **Possui pleno conhecimento e concorda integralmente** com os termos e condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº [número], especialmente no que diz respeito à **documentação exigida e aos prazos de cumprimento**.
5. Declara estar ciente da obrigação de **manter durante toda a execução do contrato**, em **compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação**, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme disposto no inciso XVI, do art. 92 da Lei 14.133/2021.

[Local], [Data]

[Nome do representante legal da empresa]

Cargo

Assinatura

ANEXO IV

